



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI

Edital nº 04/2023 – CPG/PROPEP/UFAL, de 1º de março de 2023.

**1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO  
ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL – PROPEP/UFAL e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFAL (NEABI/UFAL), convocam os(as) candidatos(as) listados no Anexo II deste Edital que concorrem às vagas da Demanda 2 (Pessoa Preta ou Parda - PP), do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no **Programa de Residência Multiprofissional na Saúde na área do Adulto e do Idoso, para o Período Letivo de 2023/2025, EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DAS DEMANDAS DE PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS (PPI)**, regido pelo Edital nº 05/2022 – CPG/PROPEP/UFAL, de 19 de dezembro de 2022, a participarem da etapa obrigatória para a validação da autodeclaração étnico-racial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de **aplicação obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], que estão listados(as) no **ANEXO II** deste edital.
- 1.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) para a validação da autodeclaração étnico-racial do Programa de Residência Multiprofissional na Saúde na área do Adulto e do Idoso, para o Período Letivo de 2023/2025, **EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DAS DEMANDAS DE PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS (PPI)** será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 05/2022 – CPG/PROPEP/UFAL, especialmente os subitens **4.3 a 4.15**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as).
- 1.3.** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos(as) candidatos(as) dos certames.
- 1.4.** Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final. À PROPEP caberá a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a **COORDENAÇÃO** dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- 1.5.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
  - a)** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do item **2**;
  - b)** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos/as candidatos/as pela Banca específica.
- 1.6.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Programa de Residência Multiprofissional na Saúde na área do Adulto e do Idoso, para o Período Letivo de 2023/2025, **EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DAS DEMANDAS DE PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS (PPI)**, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação e retificações, e a Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 1.7.** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), encontra-se disponível no **ANEXO II** deste edital.
- 1.8.** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 1.9.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), relacionados(as) no **ANEXO II** deste edital.

**2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

- 2.1.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 2.2.** Caso seja necessário, por decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL, os(as) candidatos(as) também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.
- 2.3.** Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de Validação da Autodeclaração Étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça etc.), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.
- 2.4.** Os(As) candidatos(as) listadas(os) no **ANEXO II** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir para o e-mail **reservadevaga.copeveufal@gmail.com**, obrigatoriamente, das **14h00 de 01/03/2023 às 23h59 de 05/03/2023**.
- a)** 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal (*arquivos JPG*);
- b)** 01 (um) arquivo de vídeo (*vídeo em MP4*);
- c)** 02 (dois) arquivos do documento de Identidade oficial (digitalizado) dentre os listados no subitem **2.7**, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial (*arquivo JPG*);
- d)** 01 (uma) cópia do **Anexo I** preenchido e assinado (*digitalizado em arquivo PDF*).
- 2.5.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:
- a)** Não usar programas, aplicativos ou recursos para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros, efeitos etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- b)** Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem **2.3**;
- c)** Não usar maquiagem;
- d)** Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- e)** Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
- f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações captadas;
- 2.6.** Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens **2.9, 2.10, 2.11 e 2.12**.
- 2.7.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

**Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos**

- 2.9.** Os(As) candidatos(as) deverão captar as imagens em local com boa iluminação, preferencialmente com a luz natural/luz do dia, ao ar livre, e com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens.
- a)** Se as fotos forem tiradas com a câmera do Celular/Smartphone, **use a da câmera traseira do aparelho** com a máxima resolução possível.
- b)** Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão **JPG** com no máximo 2MB de tamanho por arquivo.
- c)** A primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do(a) candidato(a). A segunda imagem deverá ser fotografado(a) o(a) candidato(a) de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do(a) candidato(a).
- d)** Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas “a” e “b” do subitem **2.9**.
- e)** O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1 - Nome do(a) candidato(a)”; “Foto 2 - Nome do(a) candidato(a)”; “Foto 3 - nome do(a) candidato(a)”.

**Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo**

- 2.10.** A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação preferencialmente com a luz natural/luz do dia, ao ar livre, e com fundo de cor única e neutra, vestindo também roupas claras/neutras e ter no máximo 15MB de tamanho.
- 2.10.1.** O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:
- a)** Se o vídeo for gravado com a câmera do Celular/Smartphone, **use a câmera traseira do aparelho** com a máxima resolução possível.

- b) Preferencialmente, a câmera poderá ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo ou ainda solicite ajuda de uma terceira pessoa.
- c) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera, primeiramente e deverá apresentar o documento original com foto, aproximando-o até focalizá-lo na câmera (*ficar parado por 2 segundos a frente e 2 segundos o verso do documento*);
- d) Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (*ficar parado(a) por 2 segundos*);
- e) O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (*ficar parado/a por 2 segundos*).
- f) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

**“EU, *falar o nome completo*, PORTADOR/A DO RG *falar o número*, ME AUTODECLARO *falar Preto/a ou Pardo/a* E ESTOU INSCRITO/A NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL NA SAÚDE NA ÁREA DO ADULTO E DO IDOSO, HUPAA/UFAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023/2025, REGIDO PELO EDITAL Nº 05/2022 PROPEP/UFAL.”**

- 2.10.2. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja assistido e conferido, para saber se a imagem do documento de identificação foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “e” do subitem 2.10.1 está perfeitamente audível.
- 2.10.3. O(A) candidato(a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo - nome do(a) candidato(a)”.

#### **Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexo I)**

- 2.11. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar para o e-mail [reservadevaga.copeveufal@gmail.com](mailto:reservadevaga.copeveufal@gmail.com) o documento que está no Anexo I além de uma imagem FRENTE E VERSO do Documento Oficial de Identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem 2.7.
- 2.11.1. O Anexo I deverá ser totalmente preenchido pelo(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.
- 2.11.2. Para os documentos de identidade com foto que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.
- 2.11.3. As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos dados com clareza.
- 2.11.4. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)” e “Anexo I - nome do(a) candidato(a)”.

#### **Envio dos arquivos à Banca de Validação**

- 2.12. Os arquivos citados nos subitens 2.9, 2.10 e 2.11 deverão ser enviados para o e-mail [reservadevaga.copeveufal@gmail.com](mailto:reservadevaga.copeveufal@gmail.com) das 14h00 de 01/03/2023 às 23h59 de 05/03/2023.
- 2.12.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados, visando garantir que todos aqueles listados no item 2.4 foram anexados.
- 2.12.2. O envio dos arquivos mencionados nos subitens 2.9, 2.10 e 2.11 constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.
- 2.12.3. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeo, poderá rever os tamanhos e tipos dos arquivos, editando exclusivamente para garantir o enquadramento nos tipos e tamanhos de arquivos exigidos deste edital, dentro do prazo indicado pelo subitem 2.12.
- 2.12.4. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.12. Não serão aceitos envio de arquivos por e-mail ou fora do prazo definido.
- 2.12.5. É obrigatório que todos os arquivos estejam disponíveis digitalmente para anexá-los e serem enviados via e-mail para participar do Procedimento de Validação.
- 2.12.6. O(A) candidato(a) que não enviar os arquivos exigidos será eliminado(a) da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

#### **Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial**

- 2.13. Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado final, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial/Presencial para verificação da condição de autodeclaração.
- 2.13.1. Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.
- 2.13.2. A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço *Google Meet*.
- 2.13.3. Preferencialmente, a Entrevista Telepresencial por videoconferência através do serviço web mencionada no subitem 2.13.2.
- 2.13.4. O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

**2.13.5.** Para utilização em **computadores**:

- a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:
  - a.1.) *Apple macOS*;
  - a.2.) *Microsoft Windows*;
  - a.3.) *Chrome OS*;
  - a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*;
- b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
  - b.1.) Navegador *Chrome*;
  - b.2.) *Mozilla Firefox*;
  - b.3.) *Microsoft Edge*;
  - b.4.) *Apple Safari*;
- c) Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;

**2.13.6.** Para utilização em **dispositivos móveis**:

- a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Google Meet*:
  - a.1.) *Android*;
  - a.2.) *Apple iOS*.
- b) Ter instalado o aplicativo *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
  - b.1.) *iPhone* e *iPad*, disponível na *App Store*;
  - b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.
- c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

**2.13.7.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:

- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, tiaras, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- g) O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.

**2.13.8.** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem **2.13.1**, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da Entrevista.

**2.14.** O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no subitem **2.13.1**, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.7** será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

**2.15.** No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.13.1**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

**2.16.** Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

**2.17.** Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o(a) candidato(a) para uma Entrevista presencial.

**3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**3.1.** A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**3.2.** Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:

- a) Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um(a) servidor(a) público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à UFAL;

- b) Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
  - c) Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;
  - d) Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
  - e) Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
  - f) Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).
- 3.3. A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.
- 3.4.1. A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- 3.5. A Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFAL - NEABI e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE, não se responsabilizam por arquivos não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.6. Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.
- 3.7. Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:
- a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
  - b) A autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
  - c) As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitens 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12;
  - d) O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitem 2.10 ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de 2.13 a 2.17;
  - e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- 3.8. O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:
- a) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
  - b) houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem 3.6.

#### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 4.1. O Resultado Preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) no dia **07/03/2023** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.
- 4.2. O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
- a) Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
  - b) Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado;
  - c) Não foi possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo(a) candidato(a);
  - d) Não enviou o Anexo I.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial no período de **0h às 23h59 do dia 08/03/2023**.
- 5.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- 5.4. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o e-mail [reservadevaga.copeveufal@gmail.com](mailto:reservadevaga.copeveufal@gmail.com) enviando suas contestações sobre o resultado preliminar.
- 5.5. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos, apenas argumentos para recorrer contra o resultado preliminar.
- 5.6. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a

qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.

- 5.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.
- a)** Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados nos subitens **2.13** ao **2.17**.
- b)** O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site **www.copeve.ufal.br** com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial.
- 5.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia **09/03/2023**, na página **www.copeve.ufal.br**.
- 5.9.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto/a ou pardo/a), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 5.10.** Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1.** O Resultado Final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia **09/03/2023**, no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.
- 6.2.** Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **2.13** ao **2.17**.
- 6.3.** Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 1º de março de 2023.

### **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal de Alagoas

**Prof. Dr. DANILO LUIZ MARQUES**

Coordenador Geral do NEABI/UFAL

**Prof. Dr. WALTER MATIAS LIMA**

Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP

**Profª Dra. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

## ANEXO I

## TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no **Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional na Saúde na área do Adulto e do Idoso, para o Período Letivo de 2023/2025**, EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DAS DEMANDAS DE PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS (PPI), regido pelo Edital nº 05/2022 – PROPEP/UFAL, de 19 de dezembro de 2022, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso/Processo Seletivo em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Cidade/UF                      dia                      mês

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

Telefone para contato: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

# GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E VÍDEO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

## ① INSTRUÇÕES GERAIS

As orientações visam guiar o/a candidato/a para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio:

- Selecione um local com **boa iluminação**, com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra.
- Registre suas FOTOS e faça o VÍDEO em um local com luz do dia (*preferencialmente no início pela manhã, início de tarde*);
- Procure um local aberto, que tenha muita luz do dia (luz do sol, natural) para melhorar a qualidade das imagens captadas;**
- Evite fazer os registros de fotos e vídeo durante a noite, dentro de um quarto, sala ou cômodos fechados;**
- Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;
- Não use óculos escuros;
- Não use maquiagem, batom etc.;
- Não use aplicativos para aplicar efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;
- Se utilizar um celular, **DESABILITE** os efeitos de imagens, suavizadores de imagem (*principalmente se usar a câmera frontal do aparelho*);
- Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios, vestimentas ou recursos tecnológicos que impossibilitem a verificação fenotípica.

**EQUIPAMENTO NECESSÁRIO:** Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera), limitando as resoluções de arquivos indicadas no edital.

## ② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS

**FOTOS:** Para garantir uma melhor captação de imagens, faça fotos durante o dia e em locais abertos, preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.

Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser, atual/recente, individual e ter no máximo tamanho por arquivo, conforme indicado no edital de convocação. ① A primeira foto deverá ser fotografado/a o perfil esquerdo do/a candidato/a. ② A segunda foto deverá ser fotografado/a o/a candidato/a de frente. ③ E por fim, a terceira, fotografado/a o perfil direito do/a candidato/a.



**Observação:** As fotografias deverão da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. Posicione a câmera de frente para você, nunca faça fotos com a câmera em ângulo de baixo pra cima, ou se cima para baixo.

## ③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR A(S) FOTO(S) DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** Digitalize o Documento de Identificação (arquivo JPG), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contemplar a **FRENTE** e o **VERSO** do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.



① Imagem **FRENTE** e **VERSO** do Documento de Identificação

**Observação:** A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a/s imagem/ns de um documento válido conforme edital.



## ④ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

**Para garantir uma melhor captação de imagens, faça seu vídeo durante o dia e em local aberto, com o mínimo de som ambiente para que possamos ouvir você e preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.**

**VÍDEO:** Você deverá gravar um vídeo com o seguinte cronograma: Lembrando-se de enquadrar sua imagem na câmera, mostrando você da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. ① Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, aproxime o seu documento da câmera ou dê um zoom para registrar sua foto e os dados do documento. ② Em seguida, faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. ③ Volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de ④ perfil direito, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, ⑤ volte à posição inicial, e, de frente para câmera, ⑥ fale em **ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. O/A candidato/a deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo (MP4) que não poderá ultrapassar o tamanho indicado no edital de convocação. ⑦ Finalize o vídeo.

⑧ Revise todos os arquivos antes e enviar.

### CRONOGRAMA PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

 <p>① Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera.</p>	 <p>Focalize o seu documento de identificação, aproximando da câmera ou dê um zoom para registrar as informações e foto do documento por 2 segundos a frente e mais 2 segundos o verso.</p>	 <p>② Faça um movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, no final do movimento pare por 2 segundos.</p>	 <p>③ Volte para a posição inicial e sem parar, movimente-se para mostrar o perfil esquerdo.</p>	
 <p>④ Ao chegar no final do movimento para mostrar seu perfil direito, pare por 2 segundos.</p>	 <p>⑤ Por fim, volte à posição inicial e fique de frente para câmera.</p>	 <p>⑥ Para finalizar, ainda de frente para câmera, <b>FALE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.</b></p>	<p>⑦ FINALIZE O VÍDEO</p>	<p>⑧ <b>ATENÇÃO!</b></p> <p>Revise todos os arquivos antes e enviar.</p>

## ⑤ FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

- Por fim, siga as orientações do edital para renomear os arquivos, conferir se está tudo certo e enviar os arquivos no prazo estipulado no edital de convocação.

## ⑥ RESUMO

1. Acesse o site da Copeve para identificar no Edital de Convocação se você foi convocado/a.
2. Busque um local com boa iluminação natural (durante o dia), preferencialmente com fundo branco ou neutro. **Evite fazer imagens a noite ou em cômodos fechados como quarto, gabinete, sala etc..**
3. Siga as recomendações de roupas que devem ser usadas e não use acessórios ou recursos eletrônicos de edição de imagem.
4. Utilize uma câmera profissional, semi-profissional ou um celular/smartphone com uma câmera de melhor qualidade/resolução possível.
5. Registre suas 3 fotos (perfil esquerdo, de frente e perfil direito) seguindo as orientações, no formato JPG de no máximo 2MB.
6. Grave o vídeo seguindo as orientações do edital, no formato MP4 de no máximo 15MB de tamanho.
7. **Confira/Revise se as fotos estão nítidas, se o vídeo está nítido e com o som da sua identificação e autodeclaração audíveis.**
8. Digitalize uma imagem do R.G. ou outro documento de identificação com foto válido (frente e verso).
9. Digitalize o Anexo I do edital de convocação para a Banca, preenchido e assinado por você.
10. Siga com as instruções para enviar os 6 arquivos dentro do prazo estabelecido no edital de convocação.
11. **Lembre-se que você precisa estar com todos os 6 arquivos para completar o procedimento de envio de acordo com o edital.**
12. Aguarde o Resultado Preliminar da Validação de acordo com o edital de convocação.
13. Se você for indeferido/a, poderá entrar com recurso baseado nos argumentos que foram apresentados para seu indeferimento.
14. Aguarde o Resultado Final da Validação de acordo com o calendário do edital de convocação.

*Desejamos sucesso a você!*

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Programa de Residência Multiprofissional na Saúde na área do Adulto e do Idoso, para o Período Letivo de 2023/2025, EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DAS DEMANDAS DE PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS (PPI)

Inscrição	Nome	Área de Ênfase - Área Profissional	Nota Final	Status
1828241	JONAS BORGES DOS SANTOS	01 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Enfermagem</b>	639,00	Convocado(a)
1826320	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS	01 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Enfermagem</b>	630,50	Convocado(a)
1829115	JESSYKA FERRO VILELA	01 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Enfermagem</b>	609,50	Convocado(a)
1826007	FERNANDA FERNANDES ALVES	02 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Farmácia</b>	567,00	Convocado(a)
1828084	SIDNEY SILVA DE SOUZA	02 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Farmácia</b>	463,50	Convocado(a)
1826195	KESLLY TAYNÁ SILVA CABRAL	03 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Nutrição</b>	527,50	Convocado(a)
1826389	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	03 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Nutrição</b>	494,50	Convocado(a)
1828542	MARIA CLEIDE VICENTE DA SILVA	04 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Psicologia</b>	690,50	Convocado(a)
1827059	MICAELLE MERCIA DA SILVA LIMA	04 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Psicologia</b>	687,50	Convocado(a)
1825956	JULIANA MENEZES DOS SANTOS	04 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Psicologia</b>	606,50	Convocado(a)
1828746	KESSIA DA SILVA OLIVEIRA	05 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Serviço Social</b>	683,50	Convocado(a)
1825997	LARISSA ANARELY DA SILVA PEREIRA	05 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Serviço Social</b>	680,50	Convocado(a)
1827694	DIOGO DA CONCEICAO	05 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Serviço Social</b>	654,50	Convocado(a)
1826507	FLAVIANE MONTEIRO SILVA	05 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Serviço Social</b>	648,00	Convocado(a)
1826050	EDUARDA MANOELA DO NASCIMENTO SOUZA	05 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Serviço Social</b>	627,50	Convocado(a)
1826350	KAROLAYNE ISMÊNIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	05 - Saúde do Adulto e do Idoso - <b>Serviço Social</b>	537,00	Convocado(a)